



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto

C.A.D. Nº 48.4817/0008-08

Lei Nº 046/93

de 08 de Novembro de 1993

" Institui Concurso para a criação de Símbolos Municipais e dá outras providências ".

O Prefeito Municipal de São José do Rio Preto, " Estado de Mato Grosso, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído Concurso Público para a criação da Bandeira e do Hino do Município de São José do Rio Preto, a ser regulamentado através do Decreto do Poder Legislativo.

Art. 2º - Comissão composta por três membros, não remunerada, será formada por indicação do Prefeito Municipal, com a incumbência de elaborar o Regulamento do Concurso.

Art. 3º - O Regulamento, com aprovação dos Vereadores, estabelecerá normas que regem o concurso e premiação " aos vencedores no valor total de até R\$ (Dois) salários mínimos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 3.1.- 3.2- outros Serviços e Recursos: 02 - Educação e Cultura.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrinho do Prefeito Municipal "

Em, 08 de Novembro de 1993.


Jerônimo Alves dos Santos Filho

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 08 de Novembro de

1993.


João de Almeida

Sec. de Administração